



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1241/2014

AUTORIZA A INCLUSÃO DE PROJETO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA INCLUIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – FMS – APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CONSULTA POPULAR E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão, no Orçamento Vigente, instituído pela Lei Municipal 1205/2013, de 27 de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde – FMS – Projeto para atender despesas a serem realizadas com recursos recebidos do Fundo Estadual de Saúde – Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul – Consulta Popular, na forma a seguir:

10.01103014.1.319 – CP – 2013/2014 – Ambulância	
449052 – Equipamento e material permanente – Rec. CP.....	R\$100.000,00
449052 – Equipamento e material permanente – Rec. ASPS.....	R\$20.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 120.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito do art. anterior o valor de R\$ 100.000,00 – repasse Consulta Popular da Secretaria Estadual de Saúde do RGS – Fundo Estadual de Saúde e de redução orçamentária como segue:

10.3010016.2.061 – Manutenção at. dos serviços da Secretaria de Saúde	
339030 – Material de Consumo – Rec. ASPS.....	R\$20.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa com recurso vinculado à Consulta Popular no PPA, LDO e Lei do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
23 DE JULHO DE 2014.


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal